



PARECER Nº 1532/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 49/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 92/2018 – PRC: 399/2018.

1. RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos realizados no processo licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial nº 49/2018**, cujo objeto é a Contratação de MEI, ME e/ou EPP's para confeccionar/fornecer uniformes e materiais de EPIs para os servidores da Secretaria Municipal de Educação de Sarzedo (Serventes Escolares e Auxiliares de Serviços Gerais), Tendo por valor estimado, **R\$ 79.345,39 (setenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**.

É o relatório, no necessário.

2. PARECER:

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1º Lei 10520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sítio www.sarzedo.mg.gov.br;
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º);

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais




Aos 12 dias do mês de Julho de 2018, às 09H30MN, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Sarzedo, a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria 302/2018, para realização de sessão pública com o objetivo de credenciar, receber e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, tendo participado da respectiva Licitação os licitantes abaixo relacionados:

ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA	CNPJ 23.248.766/0001-95
BARRAMARES MATERIAL ESCOLAR E FABRICA DE UNIFORMES	CNPJ 00.122.620/0001-01
BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	CNPJ 22.202.833/0001-78
COMERCIAL C&C EIRELI-ME	CNPJ 23.539.504/0001-80
DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELI-ME	CNPJ 26.623.632/0001-03
EVOLUTION EQUIP. DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME	CNPJ 14.959.252/0001-57
LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME	CNPJ 07.276.274/0001-57
LUBRIFACIL TRANSPORTES E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS	CNPJ 19.617.519/0001-41
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO	CNPJ 27.701.484/0001-52
MAROTO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ 22.497.341/0001-57
MATHEUS FORTUNATO LOUTENEO LOBO-ME	CNPJ 22.483.299/0001-15
UNIFORMES DIAS EIRELLI EPP	CNPJ 10.638.444/0001-00
WAGNER ANDRE FRANCISCO	CNPJ 27.031.283/0001-95
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	CNPJ 21.856.981/0001-43

A fase de credenciamento encerrou-se as 10h30mn sem que houvesse questionamentos ou impugnações por parte dos presentes. Os representantes presentes rubricaram os documentos junto à equipe de apoio.

Teve início a fase de lances. Perguntados da intenção de recorrer dos atos aqui registrados, todos responderam NÃO, abdicando do direito bem como ao prazo.

Após finalizados os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes e minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens, análise das amostras e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira ADJUDICOU o objeto nos termos que seguem:


Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



EMPRESA VENCEDORA	Itens	VALOR
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01 e 02	R\$ 5.280,00
UNIFORMES DIAS EIRELI EPP	03, 04 e 05	R\$ 13.787,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA	07 e 08	R\$ 17.274,70
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO	06 e 09	R\$ 13.060,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 49.401,70 (Quarenta e nove mil quatrocentos e um reais e setenta centavos).

3. CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO os procedimentos adotados, referente ao **Pregão Presencial nº 49/2018** submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482

Sarzedo, 27 de Agosto de 2018.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 92/2018 – PRC 399/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2018, EM 12 DE JULHO DE 2018

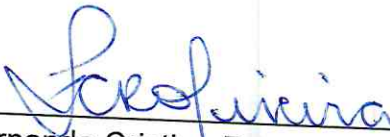
Objeto: Contratação de MEI, ME e/ou EPP's para confeccionar/fornecer uniformes e materiais de EPIs para os servidores da Secretaria Municipal de Educação de Sarzedo (Serventes Escolares e Auxiliares de Serviços Gerais).

Após finalizado os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens, análise das amostras e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira vem ADJUDICAR o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

EMPRESAS VENCEDORAS	Itens	VALOR
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01 E 02	R\$ 5.280,00
UNIFORMES DIAS EIRELI EPP	03, 04 E 5	R\$ 13.787,00
ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA	07 E 08	R\$ 17.274,70
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO	06 E 09	R\$ 13.060,00

Valor total: R\$ 49.401,70 (Quarenta e nove mil quatrocentos e um reais e setenta centavos).

Sarzedo/MG, 17 de agosto de 2018.



Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

Análise nº 090/2018

Processo Licitatório nº:92/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 49/2018

Data da Licitação: 12/07/2018

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 92/2018, na modalidade **Pregão Presencial**, cujo objeto é **Contratação de MEI, ME e/ou EPP's para confeccionar/fornecer uniformes e materiais de EPI's para os servidores da Secretaria Municipal de Educação de Sarzedo (Serventes Escolares e Auxiliares de Serviços Gerais)**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 302/2018.

II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A Constituição Federal positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

IV. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 30 de Agosto de 2018


Virginia Alice de Moraes Reis
Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO



HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 92/2018 – PRC 399/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018, EM 12 DE JULHO DE 2018

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, e observada a regularidade dos atos procedimentais, homologo a licitação, cujo objeto é “Contratação de MEI, ME e/ou EPP’s para confeccionar/fornecer uniformes e materiais de EPIs para os servidores da Secretaria Municipal de Educação de Sarzedo (Serventes Escolares e Auxiliares de Serviços Gerais)”, na modalidade **Pregão Presencial n.º 49/2018 de 12 de Julho de 2018**. Em consequência, ficam as empresas: **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, UNIFORMES DIAS EIRELI EPP, ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA e LUDMYLLA MATIAS DI IORIO**, convocadas para retirada das Notas de Empenho e/ou assinatura dos contratos, nos termos do Artigo 64, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Sarzedo/MG, 03 de Setembro de 2018.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG



DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 287 quarta-feira, 5 de setembro de 2018 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTRATOS-LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sarzedo - o extrato de aditivo de Prazo Relativo ao contrato 162/2014, entre a **Prefeitura Municipal e Mara Rosane da Silva**, cujo objeto é: Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, B. Vila Satélite, Sarzedo/MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e do Fundo de Seguridade Social de Sarzedo. O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.274,75 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), e fica reajustado com base nos índices IGP-M/FGV, acumulados nos últimos 12 (doze) meses em 8,2624%, passando ao valor mensal de 2.462,69 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) totalizando R\$ 29.552,28 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) anual. O prazo do presente contrato é de 12 meses a contar de sua assinatura e fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 05 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – **Aviso de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial n.º 49/2018** – Homologado o processo licitatório em **03/09/2018**, autorizando a “Contratação de MEI, ME e/ou EPP’s para confeccionar/fornecer uniformes e materiais de EPIs para os servidores da Secretaria Municipal de Educação de Sarzedo (Serventes Escolares e Auxiliares de Serviços Gerais),” e adjudicado o objeto em favor das licitantes vencedoras: **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, itens 01 E 02, ao valor total de **R\$ 5.280,00**; **UNIFORMES DIAS EIRELI EPP**, itens 03, 04 E 05, ao valor total de **R\$ 13.787,00**; **ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA**, itens 07 e 08, ao valor total de **R\$ 17.274,70** e 05, 06, 14 E 16, ao valor total de R\$ 20.060,00, e **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO**, itens 06 e 09, ao valor total de **R\$ 13.060,00**. Sarzedo/MG, 05 de setembro de 2018.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Fidelis de Almeida Araújo</p>	<p>FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05 500682601</p>	<p>Assinado de forma digital por FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05500682601 Dados: 2018.09.05 16:40:37 -03'00'</p>
--	--	--	---